**24º Congresso Nacional Partido Socialista**

**Moção Setorial**

**“Paridade 50/50”**

“É urgente que Portugal seja firme na defesa intransigente dos seus valores fundadores da solidariedade, da Igualdade e dos direitos humanos, contra aqueles que defendem uma Visão Não Emancipatória do Mundo” lê-se na moção O Futuro é Igualdade.

A Constituição da República Portuguesa (CRP) é clara. Afirma, no seu artigo 9º, a promoção da igualdade entre homens e mulheres como uma das tarefas principais do Estado.

Ao longo das últimas décadas, o Partido Socialista tem demonstrado, quer internamente, quer na implementação de legislação, que “*a igualdade no exercício de direitos civis e políticos e a não discriminação em função do sexo no acesso a cargos políticos*» (art.º 109 da CRP) são uma prioridade política.

Foram necessários sete anos, e várias propostas de lei chumbadas na Assembleia da Républica, para que fosse aprovada a Lei da Paridade em 2006, em que se introduz a obrigação de estabelecer que as “*listas para a Assembleia da República, para o parlamento Europeu e para as autarquias locais passassem a ser compostas de modo a assegurar a representação mínima de 33% de cada um dos sexos*”, iniciando uma geração de políticas públicas de igualdade que trouxeram ao país a diferença, a diversidade e a inclusão de mulheres em órgãos de tomada de decisão.

Foram os dados da sub-representação das mulheres nestes órgãos e a implementação de mecanismos de diferenciação positiva que levaram à inversão desta realidade. A lei da paridade permitiu, no seu primeiro ano de aplicação, uma subida de 6,1% de mulheres eleitas, tendo sido eleitas 63 mulheres o que corresponde a 27,4% da totalidade.

Mas como se afirma na exposição de motivos da lei orgânica nº1/2019 “*Apesar do progresso verificado desde a entrada em vigor da designada Lei da Paridade (…) que atingiu os 33% de mulheres em 2015, e do Parlamento Europeu, que atingiu os 38% de mulheres em 2014, verificam-se notórias insuficiências nos pequenos círculos eleitorais e nos órgãos das autarquias locais de menor dimensão*”, pelo que foi considerado imperioso aprofundar os mecanismos que permitem alcançar maior equidade na distribuição dos lugares entre sexos diferentes.

Foi este novo olhar legislativo que aprovou a subida do limiar mínimo de representação de cada sexo para os 40%, determinando que para o efeito não possam ser colocados mais de dois candidatos do mesmo sexo, consecutivamente, na ordenação da lista.

A este caminho somámos a aprovação da lei de representação equilibrada de género, que rompeu a barreira que até agora impedia que as mulheres chegassem a lugares de topo na decisão económica e política, garantindo uma representação equilibrada nos órgãos de administração e de fiscalização, das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa (2017).

Mas também somámos o regime da representação equilibrada, entre homens e mulheres, no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública (2019).

Ainda assim os dados publicados pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (novembro de 2023) referem que as mulheres continuam a estar sub-representadas nos cargos de poder e tomada de decisão, tanto na política como na economia. A representação de mulheres nos órgãos de administração das empresas do setor empresarial do Estado situa-se atualmente em 42,1% e no universo das empresas cotadas em bolsa, situa-se nos 32,8%. Na esfera de decisão política, as mulheres representam 37,5% do universo dos membros do XXIII Governo Constitucional (na sua composição inicial).

Mas queremos mais!

Queremos “a concretização real, justa e intersecional da igualdade e da não discriminação como um imperativo ético, jurídico e constitucional e (…) um imperativo político”, como assumido na moção “Portugal Inteiro”.

Queremos que oPS mantenha *“a sua luta intransigente pela participação igualitária de homens e mulheres na vida política, bem como a promoção de ambientes acolhedores da diversidade no seu seio*” como referido na moção “Por Todos. Para Todos.”

Queremos que o sonho da justiça, da igualdade e da não discriminação seja uma realidade assumida politicamente por todos e por todas.

Queremos alcançar a igualdade de género e assegurar o empoderamento de todas as mulheres e raparigas até 2030, de acordo com os objetivos da ONU para um planeta 50/50.

Esta abordagem transformadora, que se encontra transposta na estratégia para a Igualdade para a União Europeia pretende “*construir uma União na qual tanto os homens e as mulheres, como as raparigas e os rapazes, em toda a sua diversidade, sejam livres de seguir o caminho que escolherem na vida, tenham as mesmas oportunidades para prosperar e possam participar na sociedade europeia e liderá-la em igualdade de circunstâncias*.”

Queremos romper os obstáculos que persistem, promovendo a mudança social, garantindo que o potencial humano é utilizado de forma equilibrada, introduzindo a paridade na política, na vida cívica, na administração pública e na economia.

Estabelecendo como meta o ano de 2030, propomos:

1. Introduzir na legislação a representação 50/50, alternada entre mulheres e homens, nas listas para as Autarquias Locais, para a Assembleia da República e para o Parlamento Europeu;
2. Introduzir na legislação a representação 50/50 na composição dos órgãos das Comunidades Intermunicipais, bem como, nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, na ANMP, na ANAFRE e na representação nacional no Comité das Regiões;
3. Introduzir na legislação a representação 50/50, entre mulheres e homens, nos cargos de dirigentes da Administração Pública, nos cargos de administração e de fiscalização das empresas e entidades do setor público empresarial, local, central e participadas e nas Entidades Reguladoras;
4. Introduzir na legislação a representação 50/50 entre mulheres e homens nas empresas cotadas em bolsa;
5. Introduzir estímulos que apoiem a discriminação positiva e garantam a representação 50/50, entre mulheres e homens, nas associações cívicas das diferentes áreas de trabalho da sociedade civil;

Propomos, ainda,

1. no plano interno, a alteração estatutária para que, nas candidaturas aos órgãos das secções, das concelhias, das federações e para os órgãos nacionais, seja garantida uma representação 50/50 entre mulheres e homens, mantendo no nosso ADN a prática que nos norteia, uma prática que garante e consolida a democracia.

27 de dezembro de 2023

Alexandra Tavares de Moura, Lisboa, nº 37 506

Elza Pais, Viseu, militante nº 71 234

Dalila Araújo, Lisboa, militante nº 23 923

Catarina Da Silva, FRO, nº 65 611

Susana Amador, Lisboa, nº 29 333

Cristina Mendes da Silva, Porto 101754

Rui Pedro Nascimento, Lisboa, nº 27830

Rosa Venâncio, Aveiro, nº129 335

La Salette Marques, Santarém, nº 113 164

Lia Ferreira, Aveiro, nº176 488

Jorge Rato, Lisboa, nº 9 434

Claúdia Avelar, Leiria, nº 123 375

Marisa Saturnino, Beja, nº 130 091

Carla Cristina Ferreira Madeira, Lisboa, nº 39 211

Maria Otília Reis, Lisboa, nº27 967

Rosário Gamboa, Porto, nº 107 190

Maria de Fátima Filipe, Lisboa, nº 32 436

Adelaide Modesto, Viseu, nº 136 110

Patrícia Monte Pinto Ribeiro Faro, Porto, nº 24 662

Teresa Sá Pereira, Lisboa, nº 20 661

Isabel Barreira, Bragança, nº 96 806

Tiago Gonçalves, Lisboa, nº 131 575

Joana Morgadinho Bento, Castelo Branco, nº 165 088

Francisca Parreira, Setúbal, nª 58 519

Elsa Teigão, Évora, nº 92 147

Helena Pereira de Melo, Lisboa, nº176 344

Nathalie Santos, Algarve, nº 43 024

Ana Catarina Graça da Rocha, Viseu, nº 59 283

Fernanda Ramos, Évora, nº 6 032

Sandra Vieites, Viana do Castelo, nº 150 671

Vanda Cristina Azevedo da Costa Batista, Viseu, 95 566

Sónia Alexandra Martins dos Santos Neves, Algarve, nº 72 081

Joaquina Matos, Algarve, nº 8 028

Maria Catarina Melro Praxedes da Silva, Lisboa, nº 186 026

Maria da Graça Vaz, Porto, n º 4 794

Maria Inês Monteiro, Porto, nº 180 072